DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6125 QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Jamil Freitas Malafaia Junior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Cláudio Almeida da Silveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Almerinda Filgueiras de Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2
Procuradoria Geral do Município.....2 a 4
MERITI - PREVI.....4

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 6978 DE 18 DE JULHO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 6972 de 07 de julho de 2023, publicado em 10 de julho de 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições constitucionais e.

Considerando documentação encaminhada pelo FNDE, informando ter havido pagamentos em duplicidade das parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Considerando que os valores serão considerados como descontos nas parcelas seguintes, tendo em vista o adiantamento das mesmas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6972 de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Extrato de Termo Aditivo n. º 01 ao Contrato n. º 076-A/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 29.138.336/0001-05, RJ, e INOVAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.000.051/0001-72, localizada a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 138, sala 201, Centro, Nilópolis/RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Giovanni Chiara de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 00236927410 e do CPF nº 990.285.067-72.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: Fica modificada a Cláusula Terceira do Contrato n° 076-A/2022, lavrado em 20 de outubro de 2022, quanto ao seu valor global, que passa a ser acrescido o valor de R$ 1.886.965,53 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) aos R$7.548.004,71 (sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatro reais e setenta e um centavos), que representa a ordem de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, totalizando R$9.434.970,24 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), na forma da autorização contida no processo administrativo nº 4717/2022.

Fundamento: Processo Administrativo nº. 4717/2022.

Fonte de Despesa: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão às seguintes contas: Fundo Municipal de Educação: Programa de Trabalho: 220100.12.361.079.2132, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.07 Fonte de Recursos: 1550, Nota de Empenho: 155/2023, Ficha 998, Global,Orçamentário e Suplementar, valor R$ 1.370.013,04 (um milhão, trezentos e setenta mil, treze reais e quatro centavos), emitida em 10/07/2023; Programa de Trabalho: 220100.12.361.079.2132, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.07 Fonte de Recursos: 1552, Nota de Empenho: 156/2023, Ficha 999, Global,Orçamentário e Suplementar, valor R$ 516.952,49 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centamos), emitida em 10/07/2023.

Data da assinatura: 12/07/2023

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 2949/2022

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de Aditivo ao Contrato nº050/2022,firmado com a empresa IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 28.395.884/0001-40, que tem por objeto o fornecimento de gás GLP para confecção de merenda escolar , com o escopo de acrescerao valor do contrato R$ 152.087,46 (cento e cinquenta e dois mil, oitenta e sete Reais e quarenta e seis centavos), alterando o valor total do contato para R$ 1.163.722,68 (hum milhão cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e dois mil, e sessenta e oito centavos), nos termos do processo administrativo Nº 2949/2022.

1-Publique-se.

2- À Secretaria de Fazenda para empenho do valor de R$ 152.087,46.

Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 05 julhode 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 15433/ 2022

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de APOSTILAMENTO ao contrato 015/2023, com a finalidade de alterar a cláusula primeira e terceira, corrigindo o valor das planilhas, conforme requerimento feito no processo administrativo nº 15433/2022.

Publique-se.

Após à PGM para lavrar o Termo de Apostilamento.
Em seguida à Fazenda para empenho complementar no valor de R$ 7.862,40 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois Reais e quarenta centavos)

São João de Meriti, 10 dejulhode 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 015/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de n° 015/2023, Contratante o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, Contratada JOTA 3 LOJA DE CONVENENCIA LTDA, inscrita no CNPJ 18.420.229/0001-40.

Aos dez dias do mês de julho de 2023, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 015/2023, objetivando a alteração da cláusula primeira e terceira, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Art.55, Inc. I da Lei 8666/93

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

Fica alterado o valor da planilha referente camisas do fundamental II para acrescer a soma total o valor de R$ 7.862,40 (sete mil oitocentos e sessenta e dois Reais e quarenta centavos) para constar o valor total de R$ 220.708,80 (duzentos e vinte mil, setecentos e oito Reais e oitenta centavos).

ITEM	PRODUTO	UND	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
	FUNDAMENTAL II				
1	CAMISA MANGA CURTA 10 ANOS	Unid.	0	R$ 35,10	R$ -
2	CAMISA MANGA CURTA 12 ANOS	Unid.	0	R$ 35,10	R$ -
3	CAMISA MANGA CURTA 14 ANOS	Unid.	2140	R$ 35,10	R$ 75.114,00
4	CAMISA MANGA CURTA P	Unid.	1664	R$ 35,10	R$ 58.406,40
5	CAMISA MANGA CURTA M	Unid.	1530	R$ 35,10	R$ 53.703,00
6	CAMISA MANGA CURTA G	Unid.	730	R$ 35,10	R$ 25.623,00
7	CAMISA MANGA CURTA GG	Unid.	224	R$ 35,10	R$ 7.862,40
	TOTAL				R$ 220.708,80

TOTAL GERAL DA PLANILHA R$ 4.372.371,30 (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um Reais e trinta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA:
Art.55, Inc. I da Lei 8666/93

O valor total do contrato é de R$ 4.372.371,30 (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um Reais e trinta centavos), procedente do orçamento do Município de São João de Meriti para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.
O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da firma vencedora, devendo a mesma fornecer dados como nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
O crédito em conta corrente será efetuado na conta da empresa, sendo que a firma vencedora deverá protocolar no Protocolo Geral da Prefeitura a Solicitação de Pagamento, juntamente com a respectiva nota fiscal, cópia da Nota de Empenho e do Contrato a ser firmado, desde que não haja embargos justificados da Secretaria requisitante, sendo que a CONTRATANTE efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos materiais/serviços.
Na solicitação de Pagamento deverá constar o número do EDITAL e de sua modalidade, bem como discriminação dos serviços prestados.
Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será atualizado de acordo com o IGPM "pro rata die" entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti fará jus a um desconto, concedido pela Contratada, à título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM "pro rata die", contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.
Os preços pactuados em decorrência da licitação e deste contrato serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio-econômico financeiro, ou de redução de preços praticados no mercado.
Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

São João de Meriti, 10 de Julho de 2023.

Dr. João Ferreira Neto
Contratante

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 4702/2022

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 069/2022, firmado com YARA SOARES DE OLIVEIRA BIANCARDI, inscrita no CPF. Nº 020.592.157-49, que tem por objeto a locação do imóvel situado a Av. Presidente Lincoln 440, loja, Vilar dos Teles, para alterar a finalidade da locação passando a se destinar ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ,e para de prorroga-lo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, nos termos do processo administrativo Nº 4702/2022.

1-Publique-se.

2- À Secretaria de Fazenda e Planejamento para empenho.

Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 13dejulho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2022

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 053/2022,firmado com R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 34.413.463/0001-05, que tem por objeto a manutenção urbana e paisagística, para de prorroga-lo pelo prazo de 12 (doze)meses, a contar da data de seu vencimento, nos termos do processo administrativo Nº 1173/2022.

1-Publique-se.

2- À Secretaria de Fazenda e Planejamento para empenho.

Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 13dejulho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 1798/2020

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 016/2021firmado com a empresa VERTEAM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 20.168.567/0001-89,que tem por objeto a disponibilização de link de internet, para prorrogar o seu vencimento por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2023, nos termos do processo administrativo Nº1798/2020.

Publique-se.

À Secretaria Municipal de Fazenda para empenho .

Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 31 demaio de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

PUBLICADO POR OMISSÃO AO DOM Nº 6112 DE 30/06/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 033/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de n° 033/2020, Contratante oMUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI,inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.336/0001-05, Contratada VERTEAM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.168.567/0001-89.
Aos 05 dias do mês de julho de 2023, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao aditivo 02 do CONTRATO Nº 033/2020 , objetivando a alteração da data de lavratura , nos termos que se seguem:
Fica modificada a data de lavratura do termo aditivo 02 ao contrato 033/2020 para constar a data de 05 de agosto de 2022

São João de Meriti,05 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Dr. João Ferreira Neto

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 1798/ 2020

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de APOSTILAMENTO ao contrato 033/2020, com a finalidade de alterar a data de lavratura, conforme requerimento feito no processo administrativo nº 1798/2020.

Publique-se.

Após à PGM para lavrar o Termo de Apostilamento.

São João de Meriti, 05 de julho de 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

DOM DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 1798/2020

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , o requerimento de Aditivo ao Contrato nº 033/2020 firmado com a empresa VERTEAM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.168.567/0001-89, que tem por objeto a disponibilização de link de internet, para prorrogar o seu vencimento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2023, nos termos do processo administrativo Nº1798/2020.

Publique-se.

À Secretaria Municipal de Fazenda para empenho .

Após à PGM para lavrar o Termo Aditivo.

São João de Meriti, 12 dejulhode 2023.

João Ferreira Neto, Prefeito

MERITI - PREVI

PORTARIA-004-RV/2023-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

REVERTER a contar de 11 dejaneiro de 2023,a cota-parte percebida pela pensionista ÉRICA DA SILVA FREITAS, matrícula 61491, CPF n.º160.772.687-47, data de nascimento 11/01/2002, por ter atingido idade limite, para IRINEU BRAGA DE FREITAS, CPF n.º754.486.707-25, data de nascimento 28/06/1961, matrícula 61489, que passará a perceber R$1.319,60 (um mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos), equivalente a 100% da remuneração percebida pela ex-servidora da Ativa MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FREITAS, CPF n.º 808.726.207-78, falecida em 24/03/2011, que exerceu o cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1932, do quadro de pessoal permanente-da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 16, I, Art. 34, I,Parágrafo Único, todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 458/2023.

São João de Meriti, 13 de julho de 2023.

José Gildo Gonzaga
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

1566 1947
SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE